



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1529

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada

CNPJ 54.916.283/0001-45

Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145

Telefone: (16) 3386-9000

Site: www.dobrada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada

CNPJ 72.917.172/0001-35

R. Batista Barbieri, nº 1365

Telefone: (16) 3386-1415

Site: www.camaradobrada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1529

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.089, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOBRADA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, e;

Considerando o [Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024](#), alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Parágrafo único. O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 2º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social.

Art. 3º. São objetivos da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no

município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e,

III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada/SP, 25 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Dobrada, CNPJ nº 54.916.283/0001-45

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTO ASFALTICO ("TAPA BURACO") NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.321.084/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 264 - 021501.04.122.0004.2010.0000.3.3.90.39.00 - Manut. Planej. Projetos Obras Serv. Mun. (Recurso Próprio)
Dobrada, 07 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1529

Página 3 de 4

de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 007/2025, aberta através do Processo nº 041/2025, Edital nº 010/2025 do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **08h30min do dia 20 de Maio de 2025**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.022/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada e em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br:8079/transparencia> e no site <https://blcompras.com> e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3386-9000 ou ainda através do e-mails: licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, aos 07 de maio de 2025.

ANALICE CARVALHO SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 008/2025, aberta através do Processo nº 042/2025, Edital nº 011/2025 do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INCLUSIVA**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 23 de Maio de 2025**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.022/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada e em <http://transparencia.dobrada.sp.gov.br:8079/transparencia> e no site <https://blcompras.com> e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3386-9000 ou ainda através do e-mails: licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, aos 07 de maio de 2025.

ANALICE CARVALHO SILVA
Pregoeira

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Na data de 07 (sete) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Dobrada, localizada na Praça Dr. Carlos Pinto Alves, 145, Centro, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo, para sessão de julgamento das amostras apresentadas pela empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI – CNPJ 39.535.062/0001-33, classifica em primeiro lugar no Pregão em epígrafe, tendo em vista a apresentação do “Parecer Técnico de Análise das Amostras” apresentado pela Comissão designada de avaliação de amostra, nomeados pela Portaria 56 de 14 de Abril de 2025.

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira que iniciou os trabalhos com a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Avaliação de Amostras que decidiram reprovar a maioria dos itens apresentados por não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital conforme adiante:

1. **BENÍCIO PNEUS EIRELI – CNPJ 39.535.062/0001-33:**

Os itens avaliados do 01 ao 34 e 37 ao 41 foram **REPROVADOS** por não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital e portanto de qualidade inferior à solicitada.

Os itens avaliados 35 e 36 foram **APROVADOS**, o item 36 por atender uma das marcas solicitadas no edital e o item 35 apesar de ter apresentado uma marca alternativa foi julgada qualidade compatível as exigências editalícias.

Assim, cabe destacar que a Administração Pública não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O formalismo é necessário para garantir a objetividade dos procedimentos públicos, em favor do princípio da impessoalidade.

A vinculação ao edital e o respeito às especificações técnicas são fundamentais não apenas para assegurar a isonomia entre os licitantes, mas também para garantir que o bem contratado efetivamente atenda à finalidade pública buscando a contratação mais vantajosa e ao interesse público.

Dessa forma, eventuais propostas que apresentem produtos em desconformidade com os critérios técnicos previstos devem ser desclassificadas, em respeito ao princípio da legalidade e da eficiência, resguardando a Administração de prejuízos e, sobretudo, protegendo a integridade dos usuários dos serviços públicos.

CONCLUSÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1529

Página 4 de 4

Após análise do laudo técnico apresentado sobre as amostras, esta comissão resolve aprovar as decisões da Comissão de Análise das Amostras, visto que os itens reprovados não atenderam aos critérios estabelecidos no edital.

Vale ressaltar que conforme Edital em seu item “5.12. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 30 (trinta) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Todos os participantes serão convocados para próxima fase do certame.

Sendo assim, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Visando garantir a transparência do processo, PUBLIQUE-SE o resumo desta Ata no Diário Oficial do Município, para posterior alegações dos interessados.

Dobrada/SP, aos 07 de Maio de 2025.

Portarias nº 25, de 04 de Março de 2024 e Portaria nº 68, de 16 de Julho de 2024.

Analice Carvalho Silva

Pregoeira

José Paulo Caetano Alves
Equipe de Apoio

Marcos Laudelino Souza
Equipe de Apoio

Leilson Roberto Francelino
Equipe de Apoio



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8aff-120a-a5e9-6f21-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dobrada (SP), Edição nº 1529, ano X, veiculado em 07 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA (CNPJ 54916283000145) em 07/05/2025 às 15:30:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8aff-120a-a5e9-6f21-9a>